



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1406 DE 08 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre Alteração da Lei 1346 de 04 de Dezembro de 2008.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 1346, de 4 de dezembro de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

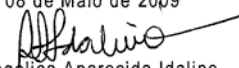
"Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:
Fornecimento de 600 toneladas de CBUQ para recapeamento da Rua Capitão Jesuíno, Rua Ferdinando Hilário e Rua Washington Luiz"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 08 de Maio de 2009


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública aos 08 de Maio de 2009


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo